



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 166/88

Espécie do Expediente: "Abre crédito suplementar no valor de

cz\$ 33.555.000,00 (trinta e três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzados) e dá outras providências."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 08 / agosto / 1988

Protocolado sob N.º 1517/fl. 30

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 09/08/88 o presente projeto foi aprovado com 1 voto contrário. *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 326 - CH/GAB-88

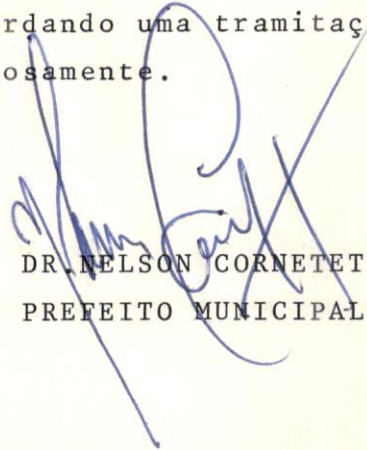
Guaíba, 8 de agosto de 1988

Senhor Presidente

Aproveitando o ensejo para cumprimentá-lo, vimos enviar a essa colenda Câmara o projeto de lei nº 166 que trata sobre suplementação de verbas num total de Cz\$ 33.555.000,00.

Esses recursos visam atender solicitação oriunda desse Poder, através do ofício nº 024/88, de Cz\$ 11.650.000,00. O restante, num total de Cz\$ 21.895.000,00 vem atender as rubricas de pessoal, material de consumo e serviços cujo pagamento está pendente nesta Prefeitura quanto aos dois últimos itens. Ao primeiro, a suplementação atende a defasagem existente entre o anteriormente fixado na lei orçamentária e o último aumento concedido ao funcionalismo.

Sem mais, aguardando uma tramitação sem problemas nesse Poder, firmamo-nos atenciosamente.


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Ver. Gabriel Coutinho
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 166/88

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$33.559.000,00
(TRINTA E TRÊS MILHOES QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. NELSON CORNETET, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Guaíba, apro-

vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São abertos no Orçamento vigente os seguintes créditos suplementares, no valor de CZ\$33.559.000,00:

Câmara de Vereadores

1001-411000-001-Equipamentos e Mat. Permanente:.... CZ\$1.500.000,00
2001-313200-008-Outros Serviços e Encargos:..... CZ\$6.650.000,00
2001-311100-003-Pessoal Civil:..... CZ\$3.500.000,00

Gabinete do Prefeito

2004-311100-012-Pessoal Civil:..... CZ\$2.500.000,00

Secretaria dos Transportes

2042-312000-127-Material de Consumo:..... CZ\$200.000,00
2044-312000-134-Material de Consumo..... CZ\$2.000.000,00
2045-313200-136-Outros Serviços e Encargos..... CZ\$ -500.000,00

Secretaria da Educação

2054-311100-157-Pessoal Civil..... CZ\$2.000.000,00
2052-325400-171-Apoio Financeiro a Estudantes:.. CZ\$ 55.000,00

Secretaria de Obras e Viação

2058-311100-185-Pessoal Civil:..... CZ\$3.000.000,00
2060-312000-194-Material de Consumo.,.,..... CZ\$- 300.000,00
2068-311100-224-Pessoal Civil:..... CZ\$3.000.000,00

Secretaria da Saúde e Serviços Social

2071-311109-247-Pessoal Civil..... CZ\$3.000.000,00
2071-313200-251-Outros Serviços e Encargos..... CZ\$-300.000,00
2072-313200-253-Outros Serviços e Encargos..... CZ\$-450.000,00

Secretaria do Planejamento

2080-311100-070-Pessoal Civil..... CZ\$0.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cont.PROJETO DE LEI Nº166/88

Secretaria da Administração

2017-313200-039-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$100.000,00

Art.2º-Os créditos abertos terão como recursos o excesso de arrecadação, de acordo com o item II, § 1º do art.43 da Lei nº4320/64.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

AIRTON RODRIGUES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

05
9



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº

PROCESSO nº

166/88

REQUERENTE

EXEC. MUNICIPAL

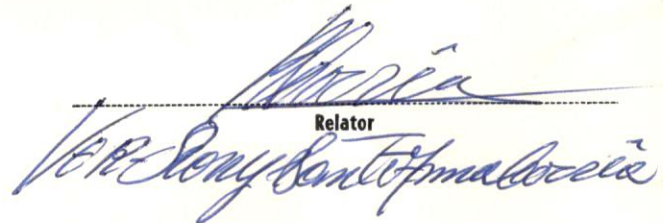
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 09/08/88



Presidente
JOEL MAIA



Relator
VERÔNICA SANT'ANNA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

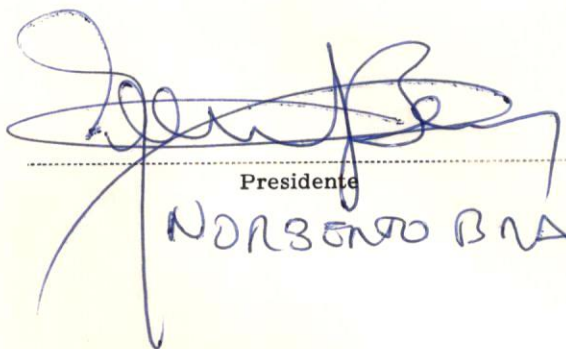
PROCESSO N.º

166/88

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina *Favoreável*
ao Projeto

Sala das Comissões, em



Presidente
NORBERTO BRAGA



Relator



214 1988

10 08 88

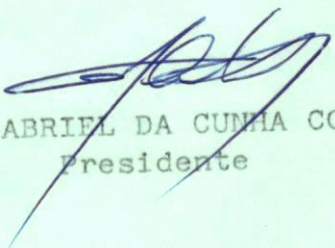
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.S^{as}., em anexo, cópia do Projeto-de-Lei nº 166/88, aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão plenária de 09 do corrente para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o Projeto, uma via da Lei correspondente para integrar os arquivos da nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

atenciosamente.


Ver. Dr. GABRIEL DA CUNHA COUTINHO
Presidente

Ilm^{as}. Sr.
Dr. NELSON CORNETET
M. D. Prefeito Municipal
NESTA.